



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

**O Pró-Reitor de Extensão designado pela Portaria D.O.U. Nº. 936, de 17/06/2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo** torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada Interna de Bolsistas para compor o cadastro de reserva de Professores para atuação nos Cursos Pronatec/FIC vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC observadas as normas estabelecidas pela Lei Federal Nº 12.513/2011; Lei Nº 11.892/2008; Lei Complementar Nº 101/2000; Port. MEC Nº 185/2012; Decreto Nº 7.721/2012; Lei Nº 12.816/2013; Port. Nº 168/2013 e nas normas estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº. 4, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do PRONATEC dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º e parágrafos da Lei Nº 12.513/2011.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais do quadro interno do Ifes para atuarem no âmbito do PRONATEC – Pólo Reitoria. Todos os Campi poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nesta Norma do Processo Seletivo.

1.2. O pagamento de bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 4/2012.

1.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá conforme a demanda da Pólo Reitoria.

1.3.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados para atuarem em quaisquer turnos: matutino, vespertino e noturno, e em quaisquer dias da semana, inclusive aos sábados e aos domingos e deverão atuar em algum local da região da Grande Vitória definido pela Coordenação do programa.

1.4. O cronograma das etapas deste Processo Seletivo Externo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O número de vagas e os requisitos mínimos para os cargos estão dispostos no Anexo IV deste Edital.

2.2. A distribuição da carga horária dos bolsistas destinada à execução dos cursos PRONATEC fica a critério da coordenação do programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

2.3. A validade do presente Edital é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de análise documental dos candidatos.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – Do Cronograma, do presente Edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. As inscrições serão realizadas na Reitoria (Endereço: Av. Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia – Vitória – ES), na Pró-Reitoria de Extensão (3º andar) ou no Protocolo (Térreo) mediante entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital, junto com envelope lacrado contendo a seguinte documentação, na ordem dos itens:

3.3.1. Cópia simples dos documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor.

3.3.2. Declaração de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtido no *site* do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br).

- 3.3.3. Cópia dos dados bancários: banco/ agência/ conta corrente. Será aceita, também, conta poupança da Caixa Econômica Federal.
- 3.3.4. Cópia simples do comprovante de residência.
- 3.3.5. *Curriculum Vitae* (modelo Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital).
- 3.3.6. Cópia simples de diplomas ou certificados que atendam aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo IV – Das Vagas, deste Edital.
- 3.3.7. Comprovantes de atividades, diplomas ou certificados para efeito de pontuação dos critérios elencados no item 6.2 deste Edital.
- 3.3.8. O candidato deverá apresentar:
- a) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes, expedida pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e de término de exercício do candidato.
  - b) Declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.
  - c) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõem de carga horária para a atuação na atividade pretendida e que não coincida com a sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.
- 3.4. O candidato poderá pleitear 1 (uma) vaga (disposta no Anexo IV, deste Edital).
- 3.4.1. O candidato pode, caso seja selecionado, ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação ou curso técnico, desde que atenda aos requisitos dos cursos e de acordo com a necessidade da Pró-reitoria.
- 3.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 3.6. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário reconhecimento de firma na procuração.
- 3.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 3.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.8.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental.
  - 3.8.2. Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
  - 3.8.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
  - 3.8.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
  - 3.8.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
  - 3.8.6. Não serão aceitas inscrições recebidas após o horário definido no Anexo I ou postadas após o término das inscrições.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 4.1. A todos os candidatos classificados e convocados caberá:
- 4.1.1. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa.
  - 4.1.2. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, e caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo este condicionante para a permanência no programa.
  - 4.1.3. Participar de eventos de capacitação, organizados pela coordenação geral e/ou adjunta.
  - 4.1.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais. Incluindo todos os espaços em que os cursos forem ofertados.
- 4.2. Em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 4/2012, são atribuições do PROFESSOR/INSTRUTOR:
- 4.2.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
  - 4.2.2. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
  - 4.2.3. Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC (sistema acadêmico do Ifes) com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
  - 4.2.4. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
  - 4.2.5. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
  - 4.2.6. Avaliar o desempenho dos estudantes;
  - 4.2.7. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

4.2.8. O candidato convocado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela coordenação adjunta ou pelos supervisores, sua alteração e/ou adequação.

4.2.9. É obrigatório ao contratado entregar a documentação relativa ao controle de frequência do aluno, em tempo hábil, a cada 15 (quinze) dias de aulas, para efeito de pagamento da bolsa para o transporte e a alimentação dos estudantes.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Este processo seletivo será constituído duas etapas, sendo a primeira realizada por meio da análise de currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital, e a segunda, em entrevista a ser marcada com os candidatos classificados em data a ser divulgada no site do Ifes <http://www.ifes.edu.br/extensao?start=1>.

5.2. Será atribuída nota de 0 a 100 na análise de currículo, e 0 a 100 na entrevista. A média aritmética será a nota final do candidato.

5.3. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo IV deste Edital.

5.4. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma no Anexo I do presente edital.

5.5. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e da análise de currículo, devendo protocolar a solicitação até 24h após o resultado, no protocolo da Reitoria.

5.6. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

### 6.1 DA PROVA DE TÍTULOS

Para efeitos de classificação na prova de títulos serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                            |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação)</b> .                                                                                                                                                                             | 5 pontos                                                                                   |
| 2 | Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou técnico reconhecido pelos órgãos oficiais <b>(mediante comprovação)</b> | 10 pontos                                                                                  |
| 3 | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação)</b>                                                                                                                                                | 15 pontos                                                                                  |
| 4 | Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. <b>(mediante comprovação)</b>                                                                                                                              | 20 pontos                                                                                  |
| 5 | Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. <b>(mediante comprovação)</b> .                                                                                                                           | 25 pontos                                                                                  |
| 6 | Tempo de docência no Ifes <b>(mediante comprovação)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Medida por semestre de serviço completo no Ifes:<br>1 (um) ponto por semestre de trabalho, |

|   |                                                                                                          |                                                                                                                       |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                                                                          | limitado ao máximo de 5 (cinco) pontos.                                                                               |
| 7 | Tempo de docência em outra instituição de ensino <b>(mediante comprovação)</b>                           | Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 5 (dez) pontos. |
| 8 | Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida <b>(mediante comprovação)</b> | Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre trabalhado, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos. |

6.1.1. No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

## 6.2 DA ENTREVISTA

Serão considerados os seguintes critérios para classificação dos candidatos na entrevista:

|   |                                                                             |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 | Domínio discursivo dos conhecimentos da disciplina a que concorre           | 30 pontos |
| 2 | Exposição clara, concisa e coerente das experiências profissionais          | 25 pontos |
| 3 | Exposição da proposta de planejamento de curso                              | 25 pontos |
| 4 | Disponibilidade de horário e condições de locomoção para atender aos cursos | 20 pontos |

6.3. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.
- Maior tempo de serviço em docência na rede pública de ensino, para as vagas de professor/instrutor e supervisor.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado das inscrições e da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o Anexo I do presente edital.

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da análise do currículo, realizando sua solicitação até 24h após o resultado, no protocolo da Reitoria.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

7.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o Anexo I do presente edital.

## 8. DA BOLSA

8.1. Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsas.

8.2 Os professores/instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, no caso de servidor e professor observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.3. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

8.3.1. No caso do bolsista não pertencer ao quadro de servidores da rede pública de educação profissional, técnica e tecnológica, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis.

8.3.2. Não haverá pagamentos extraordinários, tais como: deslocamento, diárias e compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade-fim.

8.3.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da coordenação adjunta do programa ou do bolsista.

**8.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação.**

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

9.1 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à abertura de turmas, por área de formação, o que será informado pela coordenação e supervisão dos cursos.

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.3. A carga horária dos bolsistas docentes selecionados será definida pelo Supervisor de cada curso, em conjunto com a coordenação adjunta do programa.

9.4. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

9.5. Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse da Pró-Reitoria de Extensão em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Extensão, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória (ES), 09 de abril de 2014.

**Renato Tannure Rota de Almeida**

Pró-Reitor de Extensão - IFES

Port. D.O.U. Nº 936, de 17/06/2013

ANEXO I  
EDITAL Nº 002/2014 – DO CRONOGRAMA

| ETAPA/ATIVIDADE                                                                       | DATA/ HORÁRIO DE REALIZAÇÃO | LOCAL DE PUBLICAÇÃO                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                  | 10 de abril de 2014         | Endereço Eletrônico do Ifes:<br><a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> |
| Inscrição                                                                             | 11 a 23 de abril de 2014    | Protocolo da Reitoria do Ifes                                                               |
| Homologação das Inscrições                                                            | 24 de abril de 2014         | Endereço Eletrônico do Ifes:<br><a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> |
| Apresentação de recurso contra a homologação das Inscrições e da Análise de Currículo | 25 de abril de 2014         | Protocolo da Reitoria do Ifes                                                               |
| Resultado do recurso contra a homologação das Inscrições e da Análise de Currículo    | 26 de abril de 2014         | Endereço Eletrônico do Ifes:<br><a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> |
| Entrevista                                                                            | 28 a 30 de abril de 2014    | Ifes Campus Serra                                                                           |
| Homologação do Resultado Final                                                        | 05 de maio de 2014          | Endereço Eletrônico do Ifes:<br><a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> |
| Previsão de atividades de ambientação da equipe selecionada                           | 07 e 08 de maio de 2014     | Local a ser definido pela coordenação do Curso                                              |

ANEXO II AO EDITAL Nº 002/2014  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL                               |                |                  |
|-----------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Nome:                                               |                | Nº de Inscrição: |
| Nº CPF:                                             | Nº Identidade: | Órgão exp.:      |
| DADOS PROFISSIONAIS                                 |                |                  |
| Campus de Lotação:                                  |                |                  |
| Cargo:                                              |                |                  |
| Matrícula Siape:                                    |                |                  |
| DISCIPLINA (S) CONFORME ANEXO IV DO PRESENTE EDITAL |                |                  |
|                                                     |                |                  |
|                                                     |                |                  |
|                                                     |                |                  |
|                                                     |                |                  |
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA                       |                |                  |
| Rua:                                                |                | Nº               |
| Compl.:                                             | Bairro:        | CEP:             |
| Telefone:                                           | Celular:       |                  |
| E-mail:                                             |                |                  |

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL INTERNO Nº 002/2014 – IFES - REITORIA**

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL |                |             |
|-----------------------|----------------|-------------|
| Nome:                 |                |             |
| Nº CPF:               | Nº Identidade: | Órgão exp.: |

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável

(via do candidato)

ANEXO III AO EDITAL Nº 002/2014  
**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**3. Projetos de Extensão**

**4. Projetos de Pesquisa**

**5. Orientação**

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO IV AO EDITAL Nº 002/2014  
DAS VAGAS

| PROFESSOR/INSTRUTOR             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disciplina                      | Vagas | Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Formação para o Trabalho        | 02    | Graduação em Pedagogia, Artes, Letras e áreas afins, ou Licenciatura ou cursos ministrados e/ou realizados na área ou experiência de trabalho comprovada ( <i>folders</i> , declaração de empregadores, carteira de trabalho, DRT) relacionada ao campo específico de um dos cursos. |
| Projeto Integrador              | 02    | Graduação em Pedagogia, Artes, Letras e áreas afins, ou Licenciatura ou cursos ministrados e/ou realizados na área ou experiência de trabalho comprovada ( <i>folders</i> , declaração de empregadores, carteira de trabalho, DRT) relacionada ao campo específico de um dos cursos. |
| Iluminador cênico               | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |
| Assistente de produção cultural | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |
| Disc Jôquei (DJ)                | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |
| Vitrinista                      | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |
| Editor de vídeo                 | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |
| Roteirista de animação          | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |
| Fotógrafo                       | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |
| Operador de Câmera              | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |
| Modelista                       | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |
| Figurinista                     | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |
| Maquiador cênico                | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |
| Aderecista                      | 01    | Formação técnica na área e/ou experiência profissional mínima de 2 anos comprovada.                                                                                                                                                                                                  |

ANEXO V AO EDITAL Nº 002/2014  
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS  
para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC,  
residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de, uma  
vez selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_, não comprometer  
minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus  
\_\_\_\_\_, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em  
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato